



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, por meio do seu Pregoeiro, designado pela [Portaria n.º 45, de 22 de abril de 2020](#), torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de ferramentas diversas, equipamento de medição e de comunicação, junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Esta licitação, autorizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo nº 0054871-62.2018.6.05.8000, será regida pela Lei nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dia: 30.10.2020

Hora: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Lúcio Roberto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG)

Código UASG: 70013

ADJUDICAÇÃO: Por item.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

NOTA IMPORTANTE. As licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes da **Seção XVI**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas às licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções às licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato, tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Despesa e recursos orçamentários

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 81.436,55 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme orçamento estimativo e valor(es) máximo(s) admitido(s) para contratação constantes do Anexo II deste Edital.

A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, Natureza da Despesa: 33.90.30.28 - “Material de Proteção e Segurança”; 33.90.30.42 - “Ferramentas”; 44.90.52.12 - “Aparelhos e Utensílios Domésticos”; 44.90.52.04 - “Aparelhos de Medição e Orientação”; 44.90.52.34 - “Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos”.

Anexos

I – Termo de Referência

A - Especificações

II - Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação

SECÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas diversas, equipamento de medição e de comunicação, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- 1.2. Havendo divergência entre as descrições do CATSER/CATMAT e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.
- 1.3. Esta licitação será exclusiva à participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

SECÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico Comprasnet-SIASG.
- 2.3. O credenciamento da licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 2.4.** Como requisito para participação no pregão eletrônico, a **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 2.5.** Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.
- 2.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.
- 2.7.** A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.
- 2.8.** Não poderão participar desta licitação:
- a) empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - c) empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - d) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - e) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Considera-se “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - h) empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - i) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- j) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - k) empresário e sociedade empresária ou simples que não se enquadrem na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
 - b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

SECÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A **licitante** deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da **licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SECÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A etapa de que trata a condição acima será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

4.1.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.1.3. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

4.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar, nesse momento, a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **os valores unitário e total de cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. A **proposta deverá conter** a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital, bem como a marca/modelo do produto.

4.2.1.1. A ausência da indicação de marca/modelo é uma falha sanável, **devendo o pregoeiro instar a licitante** para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca/modelo do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a licitante à sua declaração.

4.3. A **licitante** declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.4. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5. Nessa etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

4.5.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

4.8. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 4.6** importa em prorrogação da validade da proposta.

4.9. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o **Pregoeiro** abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG).
- 5.2. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 5.4. A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) a **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7.5. Nesta fase, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível. Caso a **licitante** não concorde com a exclusão do lance, poderá encaminhá-lo novamente.

7.6. No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **licitantes** para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras (Comprasnet-SIASG).

SUBSEÇÃO I – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO

7.8. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

7.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.10. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

- a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.11. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b da condição 7.10**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.12. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das **alíneas a e b da condição 7.10**, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.13. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na **condição 7.12**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SECÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, se houver empate, haverá a aplicação do direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos da **condição 8.1.**

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SECÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Finalizada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** deverá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, observado, ainda, o valor estimado para a contratação e as disposições constantes das **condições 10.7 a 10.9** deste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. **Se necessário**, a licitante terá o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoieiro no sistema, para envio da proposta e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

SECÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua adequação à especificação do objeto licitado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, constantes, respectivamente, do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e do Anexo II (Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação).

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

10.7. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o **Pregoeiro** negociará com a **licitante**, com vista à obtenção de menor preço. **A presente análise será feita após a fase de lances.**

10.8. Ocorrendo a situação descrita na **condição 10.7** e caso a **licitante** não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

10.9. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

10.10. Havendo aceitação da proposta, o **Pregoeiro** irá avaliar as condições de habilitação da **licitante**.

SECÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema, devendo ser atendidas às seguintes exigências de habilitação:

11.1.1. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

11.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF.**

OBS. As declarações de que tratam as condições 11.1.1 e 11.1.2 deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema, disponível quando do envio da proposta.

11.1.3. Habilitação jurídica:

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.1.4. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais, ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente.

11.1.5. Regularidade trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2. As **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.5. No caso das alíneas da **condição 11.4**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

11.6. Caso a **licitante** pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 11.5**.

11.7. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.8. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

11.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

11.10. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- c) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

11.10.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.12. Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

11.12.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada, exclusivamente via sistema, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

11.13. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

11.14. Ocorrendo a situação prevista na **condição 11.13**, a documentação solicitada deverá ser encaminhada para ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-901.

11.15. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada na SEÇÃO X, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

11.16. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.17. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 11.16**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.

SECÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

12.3. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

12.4. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

12.5. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo (SEI) nº 0054871-62.2018.6.05.8000 franqueada aos interessados.

12.7. O **Pregoeiro** receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.

12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SECÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo **Pregoeiro**, à **licitante** vencedora.

13.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

13.3. Havendo recurso submetido à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

SECÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação

14.3. A **licitante vencedora** deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido na **condição 14.3**, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o **licitante** às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.6. A Nota de Empenho poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

SECÃO XV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega e o recebimento do objeto licitado serão efetuados em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

SECÃO XVI – DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não encaminhar a documentação exigida no certame ou encaminhar documentação falsa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho;
- h) recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a receber ou retirar a nota de empenho;
- i) não fornecer o objeto licitado;
- j) retardar a entrega do objeto licitado;
- k) fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital.

16.2. Para os fins da **alínea “b”**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

16.5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.6. A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

16.7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 16.6 e 16.7**, será a Licitante ou Contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da intimação.

16.9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

16.10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SECÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

17.2. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

17.3. Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.

17.4. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual/Distrital (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais ou Certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

SECÃO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas por via do e-mail lroliveira@tre-ba.jus.br, informando o número deste Pregão.

18.2. Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio do telefone (71) 3373-7082, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

18.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro ou protocolada neste Tribunal, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

18.5. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para proferir decisão.

SECÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos dias úteis, das 13h às 19h, de segunda a quinta, e de 8h às 13h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ba.jus.br.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, salvo disposição em contrário, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

19.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

19.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

19.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.9. Salvo disposição em contrário, constante do Termo de Referência ou do contrato, são vedadas à licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto licitado e a cessão ou transferência total ou parcial do contrato.

19.10. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

19.11. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.12. Os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA.

19.12.1. Cabe às partes contratantes arcar com eventuais custos de aquisição de certificações e equipamentos porventura necessários à formalização do ajuste por meio eletrônico ou digital.

Salvador, 15 de outubro de 2020

Lúcio Roberto de Oliveira
Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas diversas, equipamentos de medição e de comunicação, conforme detalhado no Anexo A deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Este tribunal conta com uma equipe técnica da área de engenharia e arquitetura constituída por um Engenheiro Eletricista, uma Engenheira Civil, uma Arquiteta e um Eletrotécnico. Esses profissionais precisam, para desenvolver suas atividades, valerem-se da utilização de ferramentas específicas de suas áreas de atuações.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia.

3.2. Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP, através dos telefones 71 - 3373-7077 ou 71 - 3373-7357), ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material solicitado será de 30 dias úteis contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”, conforme modelo constante do Anexo C. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 5 dias, contados da data do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho.

3.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.6. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, instalação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto deverá contar com o prazo de garantia de fábrica indicado nas especificações de cada item (Anexo A), contados do recebimento definitivo.

5.2. Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, instalação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) não fornecer quantidade ou marca/modelo diversos do contratado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j) prestar garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**
- b) inexecução parcial – **25% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado;**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

10.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 10.1.2.** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.
- 10.2.** Condiciona-se o pagamento a:
- I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;
 - II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.
- 10.3.** A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
- 10.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

11. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA

A.1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quantidade
1	136760	Alicate Crimpador para cabo coaxial <ul style="list-style-type: none">• Alicate para crimpar conectores de compressão RG-59 e RG-6 em cabos coaxiais.• Construído com material resistente (preferencialmente aço carbono)• Cabo emborrachado• Garantia legal de 90 dias	UN	2
2	136760	Alicate Crimpador para Cabo RJ11,RJ12 e RJ45 <ul style="list-style-type: none">• Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ 11/12/45• Cabo emborrachado• Cabeça Matriz de alta precisão• Catraca para melhor pressão ajuste do conector• Lâmina removível• Haste em ferro fundido e corpo anatômico• Garantia legal de 90 dias	UN	3
3	458754	Kit Completo de Ferramentas <ul style="list-style-type: none">• 1 Alicate de corte diagonal 6"• 1 Alicate de bico meia-cana 8"• 1 Alicate bomba d'água 10"• 1 Adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4"• 40 Bits com encaixe de 1/4" sendo: 7 Bits fenda de 3.5 mm (02 peças), 4 mm (02 peças), 5.5 mm, 6.5 mm e 8 mm; 3 Bits quadradas: S1, S2 e S3; 8 Bits phillips: #0 (02 peças), #1 (02 peças), #2 (02 peças) e #3 (02 peças); 2 adaptadores para os bits; 7	UN	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<p>Bits torx tipos T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40; 3 Bits pozidriv tipos PZ1, PZ2 e PZ3; 4 Bits tri-wing tipos 1, 2, 3 e 4; 6 Bits hexagonais de 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 7 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe de 1/2"• 1 Catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2"• 1 Catraca reversível de 6" com encaixe de 1/4"• 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100mm• 2 Chaves phillips: #1 x 75 mm - #2 x 100 mm• 11 Chaves combinadas espelhadas: 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 18mm e 19 mm• 8 Chaves hexagonais: 1mm, 5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 5.5mm e 6 mm• 1 Extensão de 5" com encaixe de 1/2"• 1 Extensão de 2" com encaixe de 1/4"• 1 Extensão de 4" com encaixe de 1/4"• 1 Extensão flexível 6" 1/4"(M) x 1/4"(F)• 1 Junta universal com encaixe de 1/2"• 1 Junta universal com encaixe de 1/4"• 2 Soquetes de vela: 16mm e 21 mm• 15 Soquetes sextavados espelhados com encaixe de 1/2": 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm e 27 mm (<i>os soquetes de 23mm, 24mm e 27mm podem, eventualmente, serem substituídos por soquetes de 8mm, 9mm e 16mm</i>)• 11 Soquetes sextavados espelhados com encaixe de 1/4": 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14 mm• 1 Suporte para as chaves hexagonais• 4 Suportes para os bits• 1 Maleta com berços e identificação de medidas• Garantia legal de 90 dias		
--	--	---	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4	18465	Ferro de Solda 30W ou 34W / 127V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 30W ou 34W• Tensão: 127V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2
5	18465	Ferro de Solda 30W ou 34W /220V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 30W ou 34W• Tensão: 220V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2
6	18465	Ferro de Solda 40W /127V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 40W• Tensão: 127V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7	18465	Ferro de Solda 40W /220V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 40W• Tensão: 220V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2
8	18465	Ferro de Solda 60W /127V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 60W• Tensão: 127V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2
9	18465	Ferro de Solda 60W /220V <ul style="list-style-type: none">• Ferro de Solda com potência de 60W• Tensão: 220V• Conjunto de resistência e tubo metálico substituível• Corpo em material PBT Antichama (Politereftalato de butileno) mesmo material utilizado em: tomadas, disjuntores e conectores elétricos• Resistência com maior durabilidade• Garantia legal de 90 dias	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

10	60917	Sugador de solda <ul style="list-style-type: none">• Sugador de solda• Corpo em alumínio• Indicado para retirar pontos de solda (estanho derretido)	UN	2
11	319882	Carretel de Solda Estanho Chumbo 60/40 <ul style="list-style-type: none">• Rolo de solda em carretel 400g/500g• 0.5 a 1 mm de diâmetro• Composição 60% estanho e 40% chumbo• 2% de fluxo• Garantia legal de 90 dias	UN	2
12	266939	Sonda Passa fio de nylon <ul style="list-style-type: none">• Passa fios com mola guia e ponta metálica para passagem de fios por eletroduto• Cabo de aço revestido de polipropileno (altamente resistente)• Mínimo de 15m de comprimento• Garantia legal de 90 dias	UN	2
13	91057	Parafusadeira/furadeira a bateria <ul style="list-style-type: none">• Mandril de aperto rápido de 10mm ou 13mm (quando não especificado o diâmetro, aceitável que seja de aperto rápido)• No mínimo duas velocidades de rotação (alta e baixa)• Rotações por minuto na velocidade baixa: mínimo de 0-380 RPM• Rotações por minuto na velocidade alta: mínimo de 0-1300RPM• Capacidade de perfuração de metais, madeira e alvenaria• Capacidade de perfuração de aço/metals: mínimo de 8mm• Capacidade de perfuração de madeira: mínimo de 20mm• Capacidade de perfuração de alvenaria/concreto: mínimo de 8mm• No mínimo 16 níveis/posições de torque• Torque máximo para materiais rígidos/duros:	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<p>30N.m (ou superior)</p> <ul style="list-style-type: none">• Torque máximo para materiais flexíveis/macios: 13N.m (ou superior)• Acompanha no mínimo 1 (uma) bateria recarregável de Lítio de 12V/1.3 Ah ou 12V/1.5Ah• Acompanha carregador bivolt para a(s) bateria(s)• Acompanha maleta para transporte• Garantia mínima de 12 meses		
14	393216	<p>Trena emborrachada com fita de aço de 5 metros com auto-trava</p> <ul style="list-style-type: none">• Material aço• Largura lâmina 19 mm• Comprimento 5m• Enrolamento automático com trava• Garantia legal de 90 dias	UN	5
15	374451	<p>Trena Longa Fita de Fibra de Vidro Arco Aberto Comprimento 30 Metros Largura da fita 13mm Graduação 1 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Material fibra vidro• Largura lâmina: 13 mm• Comprimento 30 m• Com manivela• Garantia legal de 90 dias	UN	3
16	460781	<p>Trena a laser</p> <ul style="list-style-type: none">• Alcance de medição mínimo de 40 metros• Precisão de medição mínima de 2 mm• Medição contínua, cálculo de área e cálculo de volume• Possuir memória interna com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5 (cinco) medições• Diodo laser: 635nm, <1mW• Possuir ajuste da unidade de medida em metros e polegadas• Possuir alimentação de, no mínimo, duas pilhas AAA• Bateria com vida útil para até 3000 medições, no mínimo.	UN	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Possuir desligamento automático• Grau de proteção IP 40 ou IP 54• Garantia mínima de 12 meses		
17	217695	Nível bolha em alumínio <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em alumínio• Comprimento: 450 mm (16")• Possui 3 bolhas de leitura: vertical, horizontal e 45°• Sistema de amortecimento para pequenos impactos• Garantia legal de 90 dias	UN	2
18	150158	Escada Telescópica Multifuncional em Alumínio 13 Degraus, 3.8m <ul style="list-style-type: none">• Material: Alumínio• Comprimento aproximado da extensão: 3,8m• Total de etapas: 13 passos• Altura aproximada do degrau: 28cm• Largura aproximada do degrau: 30cm• Comprimento fechado aproximado: 86,5cm• Dimensões aproximadas (LxAxP): 48x86x9cm• Peso médio aproximado: 10 kg• Garantia legal de 90 dias	UN	2
19	221238	Capacete de Segurança Aba Frontal - Branco - Suspensão – Jugular, referência MAS ou equivalente técnico <ul style="list-style-type: none">• Material plástico, tipo aba frontal, tipo copa com estrias, cor branca, aplicação construção civil e petroquímica eletricidade, características adicionais dupla suspensão e jugular• Garantia de no mínimo 12 meses	UN	7
20	286357	Cinto de Segurança tipo Paraquedista completo com talabarte em “Y”, conectores e absorvedor de energia, referência Honeywell ou equivalente técnico <ul style="list-style-type: none">• Material poliéster, uso paraquedista	UN	12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• O produto deverá ser entregue com o prazo máximo de fabricação de 1 (um) ano• Deverá atender às normas de segurança vigentes, com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE conforme o subitem 6.5. da NR-06. Obs.: O cinto de segurança e o talabarte devem ser do mesmo fabricante – o CA refere-se ao conjunto.• Acompanhar manual contendo as instruções de uso, conservação, armazenamento e vida útil do equipamento, bem como alertas sobre os riscos de sua utilização inadequada, em português.• Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. <p>Imagens ilustrativas do cinto de segurança e talabarte:</p> <div data-bbox="609 1059 1133 1279"><p>As fitas devem ficar centralizadas nas coxas como mostra a figura.</p></div> <div data-bbox="619 1357 785 1675"></div>		
21	70793	<p>Paquímetro digital</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em aço• Amplitude de aferição 150mm• Resolução 0.01mm/0.0005"• Repetitividade: 0,01mm/0.0005"• Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">Indicador de cristal líquido com 5 dígitos ou maisCom tecla liga e desligaCom tecla conversora mm/polegadasCom roldana para ajuste rápido e parafuso de fixaçãoAlimentação por bateria tipo SR-44Acompanha estojo plásticoGarantia legal de 90 dias		
22	150242	Bota Botina Eletricista, couro, fechamento em cadarço, com palmilha e colarinho acolchoados, com Certificado de Aprovação (CA), referência Bracol, Marluva, Estival ou equivalente técnico <ul style="list-style-type: none">07 pares, sendo:Feminino: tamanhos 35, 37 e dois pares tamanho 39;Masculino: tamanho 40 e dois pares tamanho 43.	PAR	7
23	125440	Furadeira de impacto <ul style="list-style-type: none">Potência mínima de 700 watts.Tensão: 220V ou bivolt, frequência 60 HzMandril de 13mm (1/2")Velocidade maior ou igual a 2600RPM.Impactos por minuto maior ou igual a 44.200 IPM <ul style="list-style-type: none">Capacidade de perfuração em concreto: mínimo de 16mmCapacidade de perfuração em aço: mínimo de 13mmCapacidade de perfuração em madeira: mínimo de 30mm.Garantia de no mínimo 12 meses	UN	2
24	67601	Multímetro Digital <ul style="list-style-type: none">Display de, no mínimo, 3 Dígitos e 4000 contagens	UN	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

	<ul style="list-style-type: none">• Indicação de Sobrefaixa• Indicação de bateria fraca• Congelamento da leitura• Desligamento automático• True RMS AC• Com mudança de faixa manual/automática• Data Hold• Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura e testes de diodo e continuidade.• Faixa de medição de tensão DC: de 400mV a 1000V ou faixa mais ampla• Impedância de entrada mínima do calibre de tensão DC: 10MOhms• Faixa de medição de corrente DC: 600uA a 10 A ou faixa mais ampla• Proteção de sobrecarga para o calibre de corrente DC: fusível de 0,2A/500V(aceitável variações de $\pm 100V$) para entrada mA; desejável fusível de proteção na entrada 10A• Faixa de medição de tensão AC: de 400mV a 750V ou faixa mais ampla• Impedância de entrada mínima do calibre de tensão AC: 1MOhms• Resposta em frequência do calibre de tensão AC: 45 Hz a 400Hz ou faixa mais ampla• Faixa de medição de corrente AC: 600uA a 10A faixa mais ampla• Proteção de sobrecarga para o calibre de corrente AC: fusível de 0,6A/600V (aceitável variações de $\pm 0,4A$ e $\pm 100V$) para entrada mA; desejável fusível de proteção na entrada 10A• Faixa de medição de resistência: 600 Ohms a 40 MOhms• Faixa de medição de temperatura: $-20^{\circ}C$ a $1000^{\circ}C$ ou faixa mais ampla• Teste de diodo com tensão de circuito aberto de aproximadamente 3V• Faixas de medição de capacitância: 10nF, 100nF, 1uF, 10uF, 100uF, 1mF, 10mF, 100mF;		
--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Faixas de medição de frequência: 100 Hz a 10Mhz• Alimentação a pilhas AA ou 9V• Acompanha pontas de prova (1 par)• Garantia de 12 meses		
25	266424	<p>Maleta de alumínio para ferramentas</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura fabricada em Alumínio com revestimento interno em espuma rígida ou material sintético emborrachado• Possuir fechadura, travas e dobradiças metálicas com acabamento cromado• Possuir alça auxiliar• Possuir compartimento interno modulável• Dimensões aproximadas externas (CxLxA): 450x 330 x 152 mm*• Garantia legal de 90 dias <p>*As dimensões aproximadas poderão variar da seguinte forma: Comprimento em ± 25 mm ; Largura em ± 25 mm; Altura em ± 27 mm</p>	UN	3
26	126772	<p>Alicate Amperímetro</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição de corrente CA e CC de 400 A true RMS (para medir as harmônicas que compõem o sinal)• Faixa de medição de tensão CA e CC de 600V true RMS (para medir as harmônicas que compõem o sinal)• Precisão mínima de 2,5%• Com filtro passa-baixa para ruído nas leituras• Classificação de segurança mínima CAT IV 300V e CAT III 600V• Medição de frequência (faixa mínima de 15 até 400Hz), capacitância (faixa mínima de 0 a 1000 micro Faraday), temperatura (faixa mínima de 0 a 300 °C), resistência (faixa mínima de 500 a 3000 ohms) e detecção de continuidade (mínima menor ou igual a 70 ohms)• Pode ser usado com equipamentos de proteção individual	Un	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Estojo para transporte• Retenção de dados• Garantia de no mínimo 12 meses		
27	389055	Detector de Tensão 90V a 1000VAC <ul style="list-style-type: none">• Indicação de tensão luminosa e sonora• Detecta tensões AC de 90 a 1000V AC• Categoria de Segurança CAT IV 1000V• Alimentação: a pilhas tipo AAA o AA• Frequência de Operação: 48Hz a 62Hz• Indicador de tensão: LED e Buzina• Garantia legal de 90 dias	UN	2
28	61514	Alicate Terrômetro Digital <ul style="list-style-type: none">• Resistência do laço de terra: (são aceitáveis equipamentos que apresentem pequenas variações nas faixas listadas abaixo ou que apresentem mais faixas do que as listadas)• Faixa de 0,01 a 0,099 Ω (Precisão de 1,5% ou 2%)• Faixa de 0,1 a 0,99 Ω (Precisão de 1,5% ou 2%)• Faixa de 1,0 a 49,9 Ω (Precisão de 1,5%)• Faixa de 50 a 99,50 Ω (Precisão de 1,5% ou 2%)• Faixa de 100 a 199 Ω (Precisão de 3%)• Faixa de 200 a 395 Ω (Precisão de 5% ou 6%)• Faixa de 400 a 590 Ω (Precisão de 10%)• Faixa de 600 a 1000 Ω (Precisão de 20%)• Alimentação: a pilhas AA ou AAA• Com memória interna para armazenamento das leituras• Visor de cristal líquido• Classificação de Segurança: IEC61010 Sobretensão CAT III 300V e Dupla isolamento• Alimentação a pilhas AA ou AAA• Garantia de no mínimo 12 meses	UN	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

29	326619	Testador de Cabos Elétricos de Rede e Coaxial <ul style="list-style-type: none">• Modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB.• Soquete RJ11 / RJ45 com camada de Ouro “U”• Display de LED indicador de resultados.• Indicadores visual e sonoro.• Teste automático.• Indicação de Bateria Fraca.• Auto Power Off• Alimentação a bateria de 9V• Garantia legal de 90 dias	UN	3
30	238683	Estilete profissional <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 165 mm• Lâmina de 18 mm• Empunhadura emborrachada• Corpo anatômico• Garantia legal de 90 dias	UN	2
31	450021	Kit de Bits e Brocas <ul style="list-style-type: none">• 2 bits fenda 50 mm (5 mm e 6 mm),• 3 bits phillips 50 mm (PH1, PH2, PH3)• 3 bits pozidrive 50 mm (PZ1, PZ2, PZ3)• 8 bits phillips 25 mm (2 - PH0, 2 - PH1, 2 - PH2 e 2 - PH3)• 8 bits fenda 25 mm (2 de 3 mm, 2 de 4 mm, 2 de 5 mm e 2 de 6 mm)• 8 bits pozidrive 25 mm (2 - PZ0, 2 - PZ1, 2 - PZ2 e 2 - PZ3)• 6 bits hexalobular 25 mm (T10, T15, T20, T25, T27 e T30)• 6 bits allen 25 mm (2 de 2,5 mm, 1 de 3 mm, 1 de 4 mm, 1 de 5 mm e 1 de 6 mm)• 5 soquetes sextavados (6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm e 10 mm)• 1 chave allen 2,5 mm• 3 limitadores de profundidade para broca de 5 mm, 6 mm e 8 mm• 1 escariador com 10 mm de diâmetro por 30 mm de comprimento	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• 1 gabarito para verificação da medida da broca de 1,5 mm a 6,5 mm• 4 brocas chata para madeira (13 mm, 16 mm, 19 mm e 22 mm)• 5 brocas com 3 pontas para madeira (4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm)• 11 brocas de aço rápido (1.5 mm, 2 mm, 2.5 mm, 3 mm, 3.5 mm, 4 mm, 4.5 mm, 5 mm, 5.5 mm, 6 mm e 6.5 mm)• 6 brocas de videa para concreto (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm e 9 mm)• Acompanha maleta plástica para transporte• Garantia legal de 90 dias		
32	435519	Alicate de inserção punch down <ul style="list-style-type: none">• Alicate de inserção punch down para conectar e cortar fios nos módulos RJ11 e RJ45• Com espátula e gancho como acessórios• Uso nos blocos Krome e Bargoa• Garantia legal de 90 dias	UN	2
33	384243	Badisco <ul style="list-style-type: none">• Badisco• Tipo tecla com headphone• Acompanha plugue RJ11 e garras para conexão• Com função de rediscagem• Garantia legal de 90 dias	UN	2
34	367691	Localizador de Cabos Zumbidor <ul style="list-style-type: none">• Localizador de cabos composto por um gerador de tom e um receptor com ponteira indutiva, tensão da bateria 9v, duração da bateria 80min, aplicação cabo UTP 4 pares e de telefonia• O gerador deve ser acompanhado por garras jacaré e conector RJ11• Análise de continuidade de fios e cabos• Rastreamento de fios e cabos	UN	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Identificação do estado da linha (online/off-line)• Garantia legal de 90 dias		
35	340286	Chave enroladeira e desenroladeira para blocos BLI <ul style="list-style-type: none">• Chave enroladeira e desenroladeira para blocos BLI• Cabo em alumínio e ponteiros em latão• Garantia legal de 90 dias	UN	1
36	254126	Suporte para ferro de solda <ul style="list-style-type: none">• Suporte para ferro de solda• Base metálica• Tubos para encaixe de até 100mm de comprimento e 21mm de espessura• Acompanha esponja vegetal para limpeza• Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado• Mola em aço inox galvanizado• Garantia legal de 90 dias	UN	2
37	356426	Escalímetro triangular 30cm, número 1 (Escala 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125) <ul style="list-style-type: none">• Material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 30, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125• Garantia legal de 90 dias	UN	6
38	441313	Termômetro Digital Infravermelho <ul style="list-style-type: none">• Sistema de medição por infravermelho• Display de LCD de no mínimo 3 dígitos• Faixa de medição de temperatura: -30°C a 350 °C (-22 °F a 662 °F) ou faixa mais ampla• Tempo de resposta: < 1s• Alimentação a pilhas AA ou 9V• Laser classe 2• Emissividade mínima de 0,95• Conformidade: EN/IEC 61010-1• Classificação Ingress Protection: IP40 conforme IEC 60529	UN	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 12 meses.		
39	151048	<p>Medidor de espessura de camada sobre base ferrosa e base metálica não ferrosa</p> <ul style="list-style-type: none">• Display: LCD de 3-1/2 dígitos e 2000 contagens.• Indicação de Bateria Fraca• Taxa de Amostragem: 1s, nominal.• Materiais de Base Detectáveis: Ferroso: Ferro e Aço. Não Ferroso: Cobre, Cromo, Estanho, Alumínio, Bronze, Zinco, Latão, Prata, etc.• Desligamento Automático.• Alimentação a pilhas• Faixa de Espessura: Base Ferrosa: 0 ~ 80mils / 0 ~ 2000µm Base não Ferrosa: 0 ~ 40mils / 0 ~ 1000µm• Resolução do Display: 0.1mils / 1µm.• Precisão (Bases Ferrosas): ±4D para a faixa de 0 ~ 7.8mils. ±(3%Leitura + 4D) para a faixa de 7.9 ~ 39mils ±(5%Leitura + 4D) para a faixa de 39.1 ~ 80.0mils ±10D para a faixa de 0 ~ 199µm. ±(3%Leitura + 10D) para a faixa de 200 ~ 1000µm ±(5%Leitura + 10D) para a faixa de 1001 ~ 1999µm (Bases não Ferrosas): ±4D para a faixa de 0 ~ 7.8mils ±(3%Leitura + 4D) para a faixa de 7.9 ~ 39mils ±10D para a faixa de 0 ~ 199µm. ±(5%Leitura + 10D) para a faixa de 200 ~ 1000µm• Acompanha bolsa para transporte• Acompanha base metálica ferrosa de calibração	UN	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Acompanha base metálica não Ferrosa de calibração• Garantia mínima de 12 meses		
40	254031	Medidor de Umidade <ul style="list-style-type: none">• Medição Não Invasiva de Umidade• Tela de LCD com Luz de Fundo• Medição Sem Pinos para Profundidades de 20 a 40 mm (0,78 a 1,6") Abaixo da Superfície• Tecnologia de Sensoriamento de Alta Frequência• Fixação Automática de Leitura de Dados• Dois Níveis de Alarme ajustáveis com bipe sonoro e Indicadores Visuais Intermitentes (de "RISCO" ou "ÚMIDO")• Calibração Automática (em Ar Seco) quando o medidor está ligado• Indicador de Bateria Fraca• Desligamento Automático• Garantia legal de 90 dias	UN	1
41	233978	Certificadora profissional de cabos de rede CAT 5E,6 e 6A <ul style="list-style-type: none">• Equipamento certificador profissional de cabos de rede CAT 5E,6 e 6A• Certificação essencial de cabos de cobre e cabeamento estruturado de par trançado da Cat 3/classe C até a Cat 6A/classe EA• Teste de cabos: Categoria TIA 3, 4, 5, 5e, 6, 6A: 100 Ω ; ISO/IEC Classe C, D, E e EA: 100Ω e 120Ω• Normas de teste: Categoria 3, 5, 5e, 6, 6A de acordo com a norma TIA-568-C.2 ou TIA-1005; Certificação Classes C e D, E, EA, conforme ISO/IEC 11801:2002 e alterações• Parâmetros suportados de teste: Mapa do cabeamento, comprimento, atraso de propagação, distorção de atraso, resistência do loop DC, perda de inserção (atenuação), retorno de perda (RL), interferência perto da extremidade (NEXT), Atenuação à taxa da interferência (ACR-N), ACR-F (ELFEXT), ACR-F da soma de energia (PS ELFEXT), NEXT da soma de energia, ACR-N da soma de energia	UN	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Teste automático completo nos dois sentidos na categoria 5e ou 6/Class D ou E: máximo de 9 segundos• Teste automático completo nos dois sentidos da categoria 6A/Classe EA: máximo de 10 segundos• Capacidade de armazenamento dos resultados dos testes em memória própria• Acompanha estojo flexível de transporte• Acompanha cabo USB para comunicações com PC• Acompanha adaptadores de corrente alternada para alimentação e carga do equipamento• Acompanha unidade principal e unidade remota inteligente• Tela em display LCD multi-toque• Bateria com duração mínima de 8 horas• Garantia mínima de 12 meses		
--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2020

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	R\$ 32,87	R\$ 65,74
2	UNIDADE	3	R\$ 44,01	R\$ 132,03
3	UNIDADE	3	R\$ 408,11	R\$ 1.224,33
4	UNIDADE	2	R\$ 24,59	R\$ 49,18
5	UNIDADE	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
6	UNIDADE	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
7	UNIDADE	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
8	UNIDADE	2	R\$ 43,80	R\$ 87,60
9	UNIDADE	2	R\$ 24,40	R\$ 48,80
10	UNIDADE	2	R\$ 33,34	R\$ 66,68
11	UNIDADE	2	R\$ 61,63	R\$ 123,26
12	UNIDADE	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
13	UNIDADE	2	R\$ 600,94	R\$ 1.201,88
14	UNIDADE	5	R\$ 27,83	R\$ 139,15
15	UNIDADE	3	R\$ 71,25	R\$ 213,75
16	UNIDADE	3	R\$ 362,68	R\$ 1.088,04
17	UNIDADE	2	R\$ 38,57	R\$ 77,14
18	UNIDADE	2	R\$ 572,53	R\$ 1.145,06
19	UNIDADE	7	R\$ 42,98	R\$ 300,86
20	UNIDADE	12	R\$ 271,68	R\$ 3.260,16
21	UNIDADE	2	R\$ 151,98	R\$ 303,96
22	UNIDADE	7	R\$ 101,24	R\$ 708,68



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	UNIDADE	2	R\$ 457,93	R\$ 915,86
24	UNIDADE	3	R\$ 315,45	R\$ 946,35
25	UNIDADE	3	R\$ 334,62	R\$ 1.003,86
26	UNIDADE	3	R\$ 273,24	R\$ 819,72
27	UNIDADE	2	R\$ 57,18	R\$ 114,36
28	UNIDADE	1	R\$ 5.249,52	R\$ 5.249,52
29	UNIDADE	3	R\$ 148,42	R\$ 445,26
30	UNIDADE	2	R\$ 15,32	R\$ 30,64
31	UNIDADE	2	R\$ 213,43	R\$ 426,86
32	UNIDADE	2	R\$ 29,97	R\$ 59,94
33	UNIDADE	2	R\$ 72,07	R\$ 144,14
34	UNIDADE	2	R\$ 140,47	R\$ 280,94
35	UNIDADE	1	R\$ 17,69	R\$ 17,69
36	UNIDADE	2	R\$ 22,85	R\$ 45,70
37	UNIDADE	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
38	UNIDADE	1	R\$ 355,23	R\$ 355,23
39	UNIDADE	1	R\$ 950,84	R\$ 950,84
40	UNIDADE	1	R\$ 1.955,32	R\$ 1.955,32
41	UNIDADE	1	R\$ 57.133,88	R\$ 57.133,88
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 81.436,55